

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.
010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a contratação das quatro viagens, no âmbito da Câmara Municipal, d CLAUDIO CELIO DE MEDEIROS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 054.089.354-42,

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; CLAUDIO CELIO DE MEDEIROS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 054.089.354-42. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de três viagens de São João do Sabugi-RN a Assu-RN, para capacitação com o SOFTWARES AGILI, no âmbito da Câmara Municipal; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 dias (13, 16 A 17 de janeiro 2017); PROCESSO: 010/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390360000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção das atividades da Câmara); VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS); AUTORIZAÇÃO: em 20 de janeiro de 2017, por Rutênio Humberto de Araújo Medeiros.

São João do Sabugi/ RN, 20 de janeiro de 2017.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 69337640

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no
dia 31 de Janeiro de 2017. Edição 0058.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>